



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 708/2022 Coelho Neto - MA, 24/02/2022

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [ti@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:ti@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

## **Licitação**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

Extrato do Contrato Nº 022/2022 do Pregão Eletrônico Nº 055/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, CPF: 515.796.343-20. Contratada: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.929.699/0001-98, Representante da Contratada: ALCILENE DE SOUSA TELES, CPF: 892.344.053-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e

10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição e recarga de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022**

Extrato do Contrato Nº 023/2022 do Pregão Eletrônico Nº 055/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Antônio Francisco Lopes, CPF: 760.146.903-44. Contratada: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.929.699/0001-98, Representante da Contratada: ALCILENE DE SOUSA TELES, CPF: 892.344.053-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição e recarga de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 8.581,25 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**

Extrato do Contrato Nº 024/2022 do Pregão Eletrônico Nº 055/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA inscrito(a)



no CNPJ/MF sob o nº 28.929.699/0001-98, Representante da Contratada: ALCILENE DE SOUSA TELES, CPF: 892.344.053-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição e recarga de água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

Extrato do Contrato Nº 025/2022 do Pregão Eletrônico Nº 055/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.929.699/0001-98, Representante da Contratada: ALCILENE DE SOUSA TELES, CPF: 892.344.053-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição e recarga de água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

#### **EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: F S DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.054.786/0001-79. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos e atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final

dos materiais retirados do parque de iluminação pública, para atender as necessidades do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 06/03/2022 a 06/03/2023.

2 - Data da Assinatura: 24/02/2022. Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, CPF nº 515.796.343-20. Representante da Contratada: Fernando Silva de Araújo, CPF nº 925.109.223-00. Publique-

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Domingos Dias da Silva, CPF: 515.796.343-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03294, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS A ELA VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 055/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA					
CNPJ: 28.929.699/0001-98					
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235, DA CRUZ, CHAPADINHA - MA					
REPRESENTANTE: ALCILENE DE SOUSA TELES, CPF: 892.344.053-15.					
E-MAIL: RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM TEL.: (98) 3471-2195					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
1	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	7500	GAL	R\$ 4,95	R\$ 37.125,00
2	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	2500	GAL	R\$ 4,95	R\$ 12.375,00
3	ÁGUA MIN SEM GAS DE 500 ML COM 12 UNID	1800	FD	R\$ 8,95	R\$ 16.110,00
4	ÁGUA MIN COPO 200 ML SEM GAS-PACK COM 48 UNID	1550	CX	R\$ 30,95	R\$ 47.972,50
Valor total					R\$ 113.582,50

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013..

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou  
5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº

8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 24 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E CIDADANIA  
Órgão Participante

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA  
Fornecedor Registrado

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

